



FO

MENSAGEM Nº007/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº007/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica em especial ao combate Aedes Aegypti.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2019


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020



PROJETO DE LEI Nº007/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica em especial ao combate Aedes Aegypti, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 - Saúde

02.12.01.10.305 - Vigilância Epidemiológica

02.12.01.10.305.0046 - Vigilância em Saúde

02.12.01.10.305.0046.2202 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

02.12.01.10.305.0046.2202 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

202 - Rec. de Imp. e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde (Recursos de Exercícios Ante.....R\$75.000,00

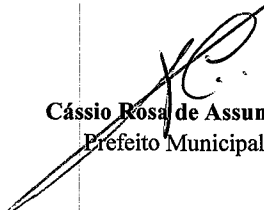
Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na conta bancária 2619-9 Agência 3201 Banco Itaú Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancária 189-9 - Fundo Municipal de Saúde - 15% Agência 1021 Banco Bradesco no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0046 - Vigilância em Saúde do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0046 - Vigilância em Saúde no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de Fevereiro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício n.011/2019/GP-PM - Projetos de Lei 07/19, 08/19 e 09/19

Interna

00023-005/2019

Abertura: 14-02-2019 16:18

Previsão saída: 28-02-2019 16:18

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 007/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

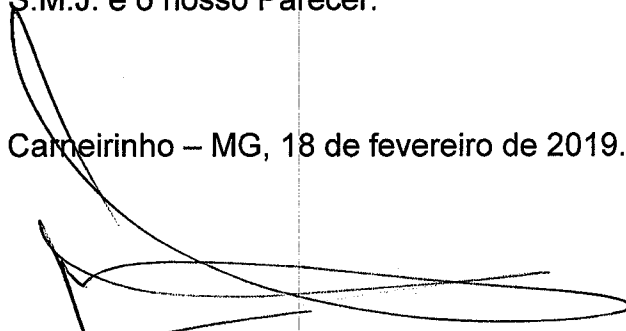
Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 18 de fevereiro de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 007/2019

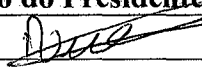
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

AUTOR(ES):Poder Executivo

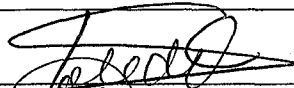
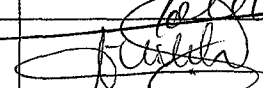
VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:18/02/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 18/02//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
2ª Reunião ordinária 18/02/2019	x 

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em <u>18/02/19</u> Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo	
Entregue ao Relator em <u>18/02/19</u> Visto do Relator: Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 007/2019

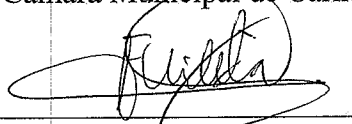
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

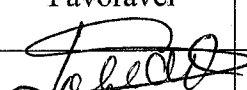
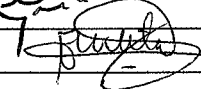
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de fevereiro de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

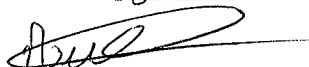
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de fevereiro de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 18/02/2019.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica em especial ao combate Aedes Aegypti, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 - Saúde

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde

02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

02.12.01.10.305.0046.2202 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

202 – Rec. de Imp. e de Transf. Impostos Vinc. à Saúde (Recursos de Exercícios

Ante.....R\$75.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na conta bancária 2619-9 Agência 3201 Banco Itaú Fonte de Recurso 200, a ser transferido para conta bancária 189-9 – Fundo Municipal de Saúde – 15% Agência 1021 Banco Bradesco no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso 202, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0046 – Vigilância em Saúde do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no programa de trabalho 0046 – Vigilância em Saúde no anexo de metas e prioridades para o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 18 de fevereiro de 2019.

Raul Viera Gonzaga
Presidente